



Prefeitura Municipal de Castro

PROJETO DE LEI Nº 96109

CÂMARA MUNICIPAL

Protocolado em 382/2009

Em 14 de 08 de 2009

Às 16:45 hs. Ass: *D. M. B. S.*

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 41.644,03 (QUARENTA E UM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E TRES CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 41.644,03 (QUARENTA E UM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E TRES CENTAVOS) E APROPRIADO À SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
16.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.15012-146 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - FUMIP
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
010755 01050 - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 149-A, CF - ARRECADAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 41.644,03

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL

R\$ 41.644,03

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, A SEGUIR ESPECIFICADAS:

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
16.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.15012-146 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - FUMIP
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
010785 01050 - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 149-A, CF - ARRECADAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 40.644,04

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
16.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.15012-146 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - FUMIP
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
010795 01050 - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 149-A, CF - ARRECADAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 999,99

TOTAL DA REDUÇÃO

R\$ 41.644,03

ART. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 04 DE AGOSTO DE 2009.

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em *03/08/2009*
Joel A. Souza

M. F. F.
MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em *03/08/2009*
Joel A. Souza

Em 29
discussão



Prefeitura Municipal de Castro

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL DE R\$ 41.644,03 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhores Vereadores,

Pelo presente Projeto de Lei, o Poder Executivo Municipal solicita seja autorizado, em caráter de urgência, a abertura de crédito especial, no valor de R\$ 41.644,03, para assegurar despesas para aquisição de material para manutenção da rede de iluminação pública junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

A necessidade da aprovação em caráter de urgência fundamenta-se na situação de emergência decretada através do Decreto nº 283/2009, tendo em vista o período de chuvas intensas no Município que atingiram níveis acima dos regulares à época.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 04 de agosto de 2009.


MOACYR ELÍAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL